

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM -
CINBESA E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS – EIRELI.
NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DD BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO**, Brasileiro, Casado, Tecnólogo em Processamento de Dados, portador da RG: nº 1747497 2ªVia-SSP-PA, CPF: 396.764.472-34, residente e domiciliado à Av. Transamazônica, 426, Conjunto Marex, Val-de-Cans, Belém-PA, CEP: 66617-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS – EIRELI**, com sede estabelecida na Travessa Apinagés, 480. Bairro: Batista Campos. CEP: 66.025-002, Belém-Pa inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 18.431.758/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio- administrador/procurador **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, casada, portador do RG nº 015645832000-9 SSP-MA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 039.249.733-69, residente e domiciliado nesta capital resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 016/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal Nº 13.303/2016 e a legislação pertinente e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 - O presente Termo Aditivo decorre do Processo Administrativo Nº1232/2024, Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Nº 0016/2022, fundamentado nos artigos 81, VI, § 7º; 69, III e art.71 todos da Lei Federal nº 13.303/2016 e Convenção Coletiva e Planilha aprovada pela Diretoria Administrativa e Financeira..

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses com repactuação de preços ao Contrato Nº 016/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Repactuação de Preços

3.1 – Este Termo Aditivo repactua os preços de insumo mão de obra do contrato, a partir de **13/07/2024**, tendo em vista que os valores apresentados nas Planilhas foram aprovadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Contratante;

3.2. O valor total estimado deste instrumento jurídico passará de R\$ 95.729,40 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 100.262,61 (cem mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) a partir de 13 de julho de 2024;

3.3. O impacto da Repactuação é de 4.74% de conformidade com a aprovação dos valores pela Diretoria Administrativa e Financeira da CINBESA.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4.1 Este Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com Repactuação inicia em 13 de Julho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **Contratante**, obedecendo às seguintes classificações:

SERVIÇOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20752191220007.2312

NATUREZA: 3390390000

FONTE: 1799070000

MATERIAL DE CONSUMO - REPOSIÇÃO PEÇAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20752191220007.2312

NATUREZA: 3390300000

FONTE: 1799070000

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 13 de Julho de 2024

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO
DIRETOR PRESIDENTE - CINBESA / CONTRATANTE

**3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTOS ELETROMECAÂNICOS – LTDA**
CONTRATADA